



**BLL COMPRAS**

Esclarecimentos - Processo 181/2024 - MUNICIPIO DE PONTE SERRADA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
05/09/2024 12:08	Boa tarde, Gostaria de um esclarecimento em relação ao item 9.12.2.1 Comprovação de Capacidade Técnica Operacional: Sistema de Climatização – quantidade mínima de 168,46m <sup>2</sup> , pois já efetuamos esse tipo de serviço em nossas obras, mas o mesmo não consta na lista disponibilizada pelo CREA com essa especificação. Sendo assim esse serviço pode ser atribuído a outro item do Acervo? E qual seria? Aguardo retorno. Atenciosamente		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

PATRICIA GUIMARÃES  
PONTE SERRADA-SC. 10/09/2024

Gerado em: 10/09/2024 14:15:10

Recebido em 10/09/2024

ELOISE L. ANTUNES DE LIMA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/SC: 200029-7



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

**RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO**

**OBJETO:** Concorrência nº 007/2024 – Processo Licitatório nº 181/2024.

**COMPLEMENTO:** Reforma e ampliação da C.E.I. Cantinho do Saber;

**SOLICITANTE:** Patrícia Guimarães em 10/09/2024;

O Setor de Engenharia e Arquitetura da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada vem por meio deste responder a solicitação de esclarecimentos feitas para o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada referentes ao item 9.12.2.1 do edital do processo licitatório 181/2024.

O item 9.12.2.1 se refere a Comprovação de Capacidade Técnica<sup>(1)</sup>, ao qual o solicitante busca esclarecimento em relação a comprovação para o item “Sistema de Climatização”. Para tanto analisando a documentação publicada para livre acesso no site oficial da prefeitura constante deste processo licitatório verificamos que a atividade orçada a ser executada em ‘Climatização’, item 1.13 do orçamento<sup>(2)</sup>, não compreende a instalação de fato do equipamento climatizador que será objeto de contratação futura, e julgamos que a comprovação de capacidade técnica do sistema de climatização é excessiva pois a comprovação para os demais itens já compreende as atividades a serem realizadas em climatização para este processo e que a comprovação do sistema de climatização deverá ser feita para a instalação dos climatizadores.

Por fim, informamos que a alteração tem o intuito de melhor cumprir com os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e que não ocasiona qualquer alteração nos projetos e orçamentos da proposta.

Sem mais para o momento.

Ponte Serrada, 10 de setembro de 2024.

  
**ELOISE L. ANTUNES DE LIMA**  
Engenheira Civil  
CREA/SC 200029-7



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
 DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

(1)

**9.12.2.1. Comprovação de Capacidade Técnica Operacional, através de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante e do profissional responsável, que comprove(m) que a mesma tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, atividades pertinentes de obras ou serviços de complexidade equivalente ou superior ao objeto da licitação, acompanhado(s) das certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da licitante (Acórdão 2326/2019 - Plenário TCU), dos itens de maior relevância indicados abaixo:**

Descrição do Serviço
Reforma e/ou ampliação - quantidade mínima de 168,46 m <sup>2</sup>
Estruturas de Concreto - quantidade mínima 168,46m <sup>2</sup>
Instalações hidráulicas - quantidade mínima de 168,46m <sup>2</sup>
Instalações sanitárias / esgoto - quantidade mínima de 168,46m <sup>2</sup>
Instalações elétricas de baixa tensão - quantidade mínima de 168,46m <sup>2</sup>
Fundações - quantidade mínima de 168,46m <sup>2</sup>
Instalações de prevenção e combate a incêndio - quantidade mínima de 168,46m <sup>2</sup>
Sistema de Climatização - quantidade mínima de 168,46m <sup>2</sup>

(2)

1.12.0.7.	Composição	37	ABRIGO GAS	UNIDADE
<b>1.13.</b>			<b>CLIMATIZAÇÃO</b>	
1.13.0.1.	SINAPI	97327	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M
1.13.0.2.	SINAPI	97329	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M
1.13.0.3.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M
1.13.0.4.	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M
1.13.0.5.	Composição	21	CAVA PARA DRENAGEM PREENCHIDA COM PEDRA	M2
1.13.0.6.	Composição	22	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA TUBULAÇÃO DE COBRE	M
1.13.0.7.	Composição	23	CAIXA PASSAGEM AR CONDICIONADO SPLIT	UNIDADE
<b>4.44</b>			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>	

COMPOSIÇÃO	21	CAVA PARA DRENAGEM PREENCHIDA COM PEDRA	M2
Sinapi-i	4020	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 26 KN/M	M2
Sinapi-i	4722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3
Sinapi	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H

COMPOSIÇÃO	22	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA TUBULAÇÃO DE COBRE	M
Sinapi-i	9813	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE AGUA PREDIAL (NBR 15561)	M
Sinapi	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H

COMPOSIÇÃO	23	CAIXA PASSAGEM AR CONDICIONADO SPLIT	UNIDADE
Cotação	07	CAIXA DE PVC PARA PRÉ-INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES COM SAÍDA PARA DRENO	UNIDADE
Sinapi	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H